



Aracati

Desenvolvimento para qualidade de vida.

LEI Nº 014/2005.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na forma que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais), para fazer face às despesas com repasse de contribuições para a entidade **FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – FAEC**, conforme autorização contida na Lei Municipal Nº 007/2005 de 11 de Abril de 2005, visando a disponibilização do Projeto Aprisco Ceará para o município de Aracati, conforme discriminação abaixo:

Dotação orçamentária	Descrição
05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pesca
0500	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pesca
0500.20	Agricultura
0500.20122	Administração Geral
0500.201220037	Administração Geral
0500.201220037.2.010	Manutenção das Atividades de Agricultura e Pesca

Elemento de despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 24.300,00
	TOTAL GERAL DO PROJETO	R\$ 24.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:



Aracati


Desenvolvimento para qualidade de vida.

Dotação Orçamentária	Descrição	
0800.2575105661.014	Ampliação da Rede de Energia Elétrica	
Elemento de despesa	Descrição	Valor (R\$)
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 24.300,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 24.300,00

Art. 3º - A classificação orçamentária, de que trata o crédito especial autorizado nesta lei fica incorporada automaticamente ao Plano Plurianual do Município de Aracati para o quadriênio 2002-2005 e nas metas constantes da LDO-2005.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati